



LEI Nº 3.370, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

“ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 3.164, DE 21 DE MARÇO DE 2023, PARA MAJORAR O VALOR MÁXIMO DA PREMIAÇÃO DESTINADA À RAINHA E PRINCESAS ELEITAS DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.164, de 21 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em razão da participação e eleição da Rainha e das Princesas da Festa de Emancipação Política de Baixo Guandu/ES.”

Parágrafo único. O valor supracitado será rateado entre a Rainha e as Princesas eleitas, na forma e critérios estipulados no regulamento do concurso cultural a ser publicado pelo Município de Baixo Guandu.”

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições da Lei nº 3.164, de 21 de março de 2023, que não conflitarem com a presente Lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nas leis orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680
715

Assinado de forma digital por
LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680715
Dados: 2026.02.03 14:59:18 -03'00'

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 03/02/2026

Pyetra Dalmone Lage
Paixao:08249484754

Assinado de forma digital por Pyetra
Dalmone Lage Paixao:08249484754
Dados: 2026.02.03 15:20:26 -03'00'

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.370, 03 de fevereiro de 2026, que “**Altera o art. 1º da lei nº 3.164, de 21 de março de 2023, para majorar o valor máximo da premiação destinada à rainha e princesas eleitas da festa de emancipação política do município de Baixo Guandu/ES**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 03 de fevereiro de 2026.

Pyetra Dalmone
Lage

Paixao:08249484754

Assinado de forma digital por
Pyetra Dalmone Lage
Paixao:08249484754
Dados: 2026.02.03 15:26:00
+03'00'

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração